



Memo. Nº 062/2024 - EP

Itapevi/SP, 07 de maio de 2024.

À
Sra. Erika Emiko Yamashita
Coordenadora de Licitações e Contratos

Ref.: Informações Complementares – ETP – Kit de Lanches

- 1) Os riscos que eventualmente podem comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual do Kit de Lanches incluem:**
 - a) Dificuldade de Armazenamento e Logística:** A dificuldade de armazenamento e logística de aquisição dos itens em separado pode afetar a eficiência dos programas e condições de exequibilidade. A solução de alimentação em Kits se torna viável e adequada para uma maior eficiência dos programas, mas a gestão inadequada desses aspectos pode comprometer a entrega e a qualidade dos kits.
 - b) Manutenção dos Programas:** A manutenção dos programas por meio da oferta de kit de lanches é crucial, pois fomenta a necessidade de condicionar uma forma política-cidadã para os alunos participantes. Qualquer falha na execução desses programas, por meio da oferta inadequada ou insuficiente de kits de lanches, pode comprometer o objetivo educacional e social dos programas.
 - c) Urgência na Execução:** A execução da demanda é configurada como urgente, pois substancia a perfeita condução de outros dois programas, os quais estão planejados para ocorrer em quase todos os meses dos exercícios de 2024 e 2025. Qualquer atraso ou falha na execução pode afetar a realização plena dessas atividades.



- d) **Responsabilidades Operacionais e de Custos:** A operacionalização e os custos referentes ao transporte e pessoal são de responsabilidade da contratada. Falhas na observância dessas responsabilidades podem afetar a entrega dos kits de lanches em termos de tempo e qualidade, comprometendo a execução contratual.

5. Qualidade e Conformidade dos Produtos: A contratada deve corrigir ou substituir, no total ou em parte, os fornecimentos impugnados por erros, imperícias, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos produtos oferecidos. A não conformidade com esses requisitos pode afetar a qualidade dos kits de lanches fornecidos, comprometendo a satisfação dos beneficiários e o sucesso dos programas.

2) Justificativa da Inclusão da Intenção do Registro de Preço , conforme art.86 da Lei Federal 14.133/21 e Art.183 da Resolução 23/2023- CMI

A utilização da intenção de registro de preços oferece uma série de vantagens estratégicas e operacionais para a administração pública, especialmente no contexto da contratação de fornecimento de kits de lanches para programas educacionais. Segue justificativa abrangente para o uso da intenção de registro de preços neste cenário:

- a) **Eficiência e Economia:** A adoção do sistema de registro de preços permite à administração pública obter eficiência e economia nas contratações. Este sistema possibilita a realização de uma única licitação para atender a diversas necessidades ao longo do tempo, sem a necessidade de realizar múltiplas licitações para o mesmo objeto. Isso é particularmente relevante para a contratação de kits de lanches, onde a demanda pode variar ao longo dos exercícios de 2024 e 2025, conforme mencionado no "ETP - kit lanche.pdf".
- b) **Flexibilidade e Agilidade:** A flexibilidade é outra vantagem significativa. O registro de preços permite à administração ajustar as quantidades adquiridas conforme a necessidade real, sem estar vinculada a uma quantidade fixa inicialmente estimada. Isso garante que os programas "Escola no Legislativo" e "Vereador Mirim" tenham sempre disponibilidade de kits de lanches, adaptando-se a eventuais variações na participação dos alunos. A agilidade na contratação



e na entrega dos produtos também é aumentada, pois uma vez que a ata de registro de preços está estabelecida, as futuras aquisições podem ser feitas de forma mais rápida e simplificada.

- c) **Garantia de Qualidade e Conformidade:** O registro de preços assegura que todos os fornecimentos estejam em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade definidas no edital, como observado na análise de viabilidade do "ETP - kit lanche.pdf". Isso é crucial para garantir que os kits de lanches atendam às normas de vigilância sanitária e às expectativas de qualidade nutricional e de sabor para os participantes dos programas.
- d) **Competitividade e Transparência** O processo de registro de preços promove a competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores e garantindo condições mais vantajosas para a administração pública. A transparência do processo é assegurada pela publicidade dos atos praticados, desde a divulgação da intenção de registro de preços até a homologação da ata de registro.

Considerando os benefícios de eficiência, economia, flexibilidade, agilidade, garantia de qualidade e conformidade, competitividade e transparência, a intenção de registro de preços se apresenta como uma estratégia altamente vantajosa para a contratação de fornecimento de kits de lanches para os programas educacionais da Câmara Municipal de Itapevi.

Roberto Eduardo Lamari

Diretor Geral – Escola do Parlamento Dr. Osmar de Souza - CMI



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YXGY9M0294NY5BW>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YXGY-Y9M0-294N-Y5BW

